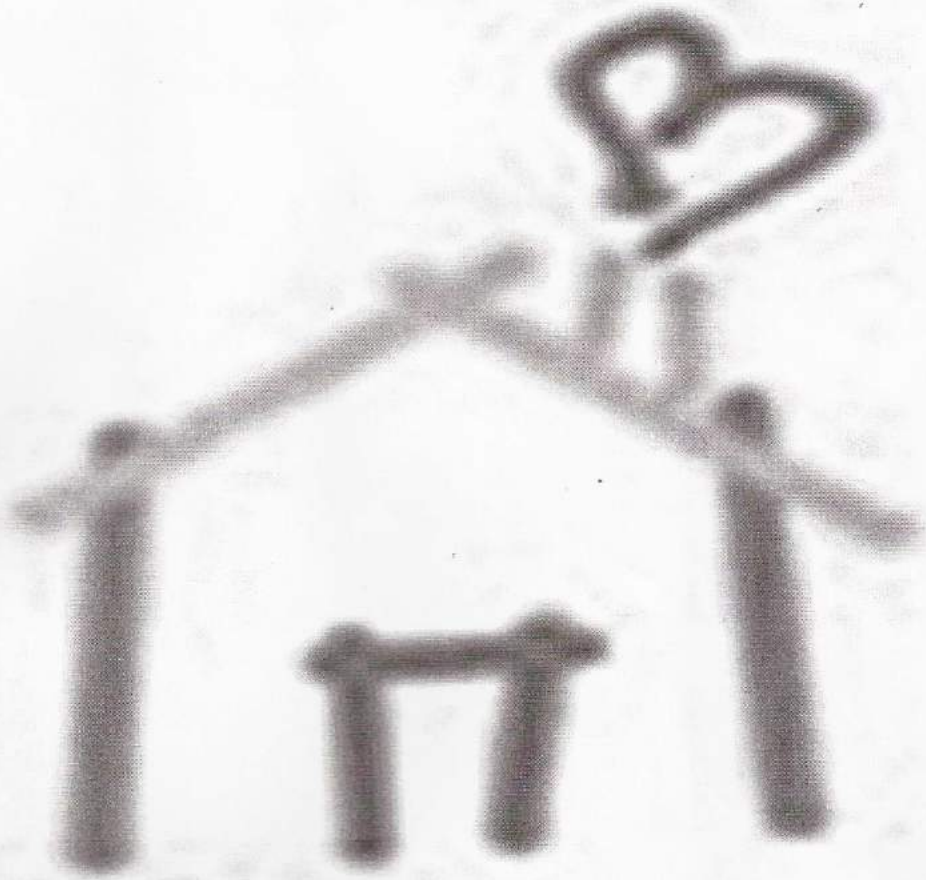




**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

# **PLANO DE TRABALHO**



## **LAR COSME E DAMIÃO**

**CAPELINHA/MG**

**Revisão nº01**



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**  
**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**  
**PLANO DE TRABALHO - 2018**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

I. Entidade Social	
Razão social:	Associação Beneficente Cosme e Damião - Lar Masculino.
CNPJ:	20597118/0001- 56
Endereço:	Rua: Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha MG.
Telefones:	(33) 35164193 - (33) 991532731
E-mail:	<a href="mailto:abcdcapelinha@hotmail.com">abcdcapelinha@hotmail.com</a>
Data da fundação:	06/11/1985
Horário de funcionamento	24 HS ininterrupto
Declaração de Utilidade Pública:	014/91
Inscrição CMAS - Validade	Nº: 033/2001- Validade: indeterminado.
Inscrição CMDCA - Validade	004/00
OUTROS (ESPECIFICAR)	Alvará de Licença Municipal: Exercício 2018 Alvará de Vigilância Sanitária: Nº - 076/15- Validade: 16/10/2018 Registro na SEDESE: 892 - Validade: 07/07/2020 Registro Corpo de Bombeiros MG: Nº - 405/13 - Validade: - 08/01/2018

### II - Identificação do dirigente da instituição

Nome do Dirigente da Entidade: Alandra Fernandes da Silva Santos

Cargo ou função	CPF: 075.391.646-03	RG: MG - 14.906.280	Vigência do mandato
Presidente		Data de Exp. 21/01/2013 SSP/MG	20/07/2017 a 20/07/2020
Endereço Residencial: Rua Varginha, 143 - Planalto			



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Telefone:	Município: Capelinha	CEP: 39.680.000	UF: MG
-----------	----------------------	-----------------	--------

### III – Identificação do coordenador da instituição

Nome do coordenador da Entidade: Marilene Luiz Gomes

Cargo ou função Coordenador	CPF: 028.555.026-83	RG: MG – 8.575.245 Data de Exp. 20-01-2015 SSP/MG	
Telefone: 33 -991532731	Município: Capelinha	CEP: 39.680.000	UF: MG

### 2. EQUIPE MÍNIMA DE REFERÊNCIA:

Profissional/ função	Quantidade	Escolaridade	Carga horária semanal
Coordenador	01	Ensino superior	40 HORAS
Assistente social	01	Ensino superior	30 HORAS
Psicólogo	01	Ensino superior	30 HORAS
Educador Social	05	Ensino médio	44 HORAS
Auxiliar de Educador Social	04	Ensino fundamental	44 HORAS

### 3. FINALIDADES DA INSTITUIÇÃO

A Associação Beneficente Cosme e Damião tem por finalidade de prestação de serviços de acolhimento provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescente do sexo masculino de 06 a 18 anos, em situação de risco pessoal e/ou social, sob medida protetiva de acolhimento institucional, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Na área da Assistência Social, proporcionando-lhes proteção social especial da alta complexidade.



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **4. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA INSTITUIÇÃO**

**MISSÃO:** Proporcionar melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes acolhidos, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis das pessoas envolvidas, garantindo aos acolhidos uma vida saudável e com dignidade.

**VISÃO:** Tornar-se referência no atendimento de crianças e adolescentes, com ênfase na reabilitação física e emocional, onde todos os acolhidos vivam em harmonia, sentindo-se valorizados individualmente.

**VALORES:** A Associação Beneficente Cosme e Damião também, designada pela sigla ABCD, é uma entidade, sem fins lucrativos e se baseia nos princípios da solidariedade, da promoção humana, da justiça social e da assistência aos necessitados, não tem caráter político partidário e terá duração por tempo indeterminado.

O foco do atendimento está nas crianças e adolescentes e nas suas famílias, sendo um espaço de intimidade e construção de relações, onde circulam educadores e as crianças e adolescentes e suas famílias e demais profissionais.

#### **5. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO**

No dia 06 de novembro de 1985, em Capelinha, os residentes e sócios do ROTARY deliberaram fundar uma entidade denominada "Associação Beneficente Cosme e Damião", destinada a menores carentes desta comunidade.

A primeira sede era propriedade da Conferência de São Vicente de Paula de Capelinha e passou por várias reformas a fim de melhorar as condições de vida dos acolhidos, tornando-se um orfanato para adolescentes e crianças vítimas de negligência e também acolhia menores infratores, já que naquela época, a legislação vigente era o código de menores.

Também intitulada "Paraíso do Menor", a instituição era um local de trabalho onde os internos plantavam hortas e limpavam quintais, realidade que começou a modificar-se com a criação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, em 1993, que iniciaram uma incessante luta pelo cumprimento do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Devido ao excessivo preconceito, por parte da comunidade em relação aos acolhidos, a diretoria de 2003, tomou a decisão de devolver a sede para a Conferência São Vicente de



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Paula e alugar uma casa à Rua João Alfredo, nº 673, Bairro Vila Operária, tendo em vista uma nova estrutura no atendimento aos acolhidos e para funcionamento do Abrigo prevista na Lei 8069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Foi implementado, a partir deste momento, o Sistema Casa- Lar, passando a ser conhecida como Casa Lar Masculina, que oferece um atendimento mais qualificado, acolhedor e menos institucional, passível de rótulos. Segundo as Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes:

A sede atual, situada à Rua Maria Pereira Campos, nº 323, Bairro Água Santa, é própria. Esta foi adquirida através do Projeto "Jovem em Desenvolvimento Social e Humano", realizado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e financiado pela CIFA ONG FOR CHILDREN, organização não governamental italiana, no ano de 2007.

Novas mudanças surgem com a lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, que faz alterações no ECA (lei 8069/90) e, conseqüentemente, elabora novas diretrizes para o trabalho com crianças e adolescentes. A modalidade Casa Lar foi substituída pelo Acolhimento Institucional, uma vez que era difícil conseguir "moradores residentes" com perfil adequado para o trabalho.

Em julho de 2010, o município de Capelinha participou do Programa De Volta Para Casa, do Governo de Minas Gerais, no qual se propôs mudança metodológica no atendimento ofertado nas instituições de acolhimento, com capacitações e orientações para qualificação dos municípios. Com isso, viu-se a necessidade de contratação de uma Equipe Técnica Assistente Social e Psicóloga para atuação nas duas Instituições "Lar Mãe Dolores" e "Lar Cosme e Damião". Atualmente o serviço de acolhimento possui uma Equipe Técnica exclusiva, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o que preconiza as "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

A Associação Beneficente Cosme e Damião possui um trabalho integrado e colaborativo entre a Diretoria, Coordenação, Equipe Técnica, Educadores e Auxiliares, bem como com toda a rede do Sistema de Garantia de Direitos a fim de manter alicerces firmes na proposta de acolher crianças e adolescentes garantindo-lhes proteção integral, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

## **6. JUSTIFICATIVA**

A Instituição foi criada no intuito de prestar cuidados a crianças e adolescentes do sexo masculino entre 06 anos a 18 anos, faixa etária definida pela instituição, que tiveram seus direitos violados, sendo afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento, como medida excepcional e provisória de proteção, aplicadas pelo Juizado da Infância e Juventude e o Conselho Tutelar. Portanto, em caso de institucionalização de grupos de irmãos há o desmembramento de grupos de crianças ou adolescentes com vínculos de parentesco, os principais motivos são: separação decorrente de faixa etária e gênero. Entretanto, nestes casos há um fortalecimento de sua vinculação afetiva com visitas periódicas.

O Acolhimento Institucional oferta o serviço de proteção especial de alta complexidade para crianças e adolescentes, através de convênios com o Município de Capelinha/MG, Município de Angelândia/MG, Município de Água Boa/MG e em caráter excepcional e provisório. Considerando que os principais agentes que provocam o afastamento do convívio familiar são: negligência, maus tratos, abandono, violência física, sexual e psicológica, alcoolismo, morte dos genitores, transtornos mentais, drogadição, criminalidade e outros motivos.

Neste sentido a Associação Beneficente Cosme e Damião traz sua contribuição com a experiência no acolhimento institucional.

**O objetivo da parceria com a Prefeitura Municipal de Capelinha/MG** é de minimizar os danos para com as crianças e adolescentes que necessitam de um tempo de acolhimento institucional.

A Associação Beneficente Cosme e Damião define o seu trabalho com o Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, fazemos a gestão de um abrigo, núcleo de acolhimento para dez (10) crianças e adolescentes, que estão sob o cuidado de uma Diretoria, coordenador, equipe técnica, educadores e auxiliares, que apoia o desenvolvimento integral mediante relações afetivas saudáveis, com o apoio da equipe técnica que observa-se os princípios de temporalidade e excepcionalidade, promoção a convivência familiar e comunitária, sempre em consonância com o Plano Nacional, as Orientações Técnicas, Estatuto da Criança e Adolescente, Tipificação dos Serviços de Proteção, entre outros que subsidiam o atendimento.



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

A Associação Beneficente Cosme e Damião tem como o foco o acolhimento de crianças e adolescente, priorizando o fortalecimento de vínculos entre o grupo de irmãos e aqueles destituídos do poder familiar, com perspectiva de adoção ou permanência na instituição até completar maioridade.

O serviço de acolhimento institucional é justificado pela demanda dos Municípios de Capelinha/MG, Municípios de Angelândia/MG e Municípios de Agua Boa/MG e pelo que estabelece o ECA. Infelizmente os casos de violência física/psicológica, negligência e abuso sexual faz parte da nossa história ficando assim necessário a aplicação de medida protetiva.

**7. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA**

**PUBLICO ALVO** Crianças e adolescente do sexo masculino de 06 a 18 anos, em situação de risco pessoal e/ou social, sob medida protetiva de acolhimento institucional por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do ECA.

**Modalidade de atendimento:** Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

**Abrangência:** Municipal.

**Horário de Atendimento:** ininterrupto (07 dias por semana, 24 horas por dia).

**Nº de Vagas na Instituição (limite funcional):** 10 (dez) Criança/Adolescentes

**Período de Vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**Controle da Demanda:** Serão realizados através de informações diárias quanto aos números e acolhidos, os documentos oficiais encaminhados aos órgãos competentes, vinculados aos Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescentes.

**8. OBJETIVO GERAL:**

O serviço de acolhimento tem por objetivo principal o atendimento integral à crianças e adolescentes na faixa etária de 6 anos a 18 anos, apenas do sexo masculino, em situação de risco pessoal, e/ou social, em caráter excepcional e provisório e garantir o Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes em Medida de Acolhimento em conformidade com o Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

### **8.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- ✓ Proporcionar à criança e ao adolescente, no momento de sua chegada, uma atitude receptiva e acolhedora, esclarecendo o motivo de seu afastamento do convívio familiar e apresentando-lhe o espaço físico coletivo e seu espaço individual. Pontuar o caráter provisório de sua permanência e apresentá-la aos educadores e cuidadores sociais, demais funcionários e seus novos companheiros de convivência. Em um momento posterior, gradativamente, as regras básicas de convívio da Instituição.
- ✓ Oferecer espaços coletivo/individual, nos quais os mesmos possam ter sua privacidade, resguardando sua intimidade, construindo sua identidade e respeitando seus direitos, necessidades físicas, psicológicas e sociais.
- ✓ Consolidar as regras de convivência junto à equipe de trabalho, equipe técnica e diretoria a fim de incentivar as mesmas, sentimentos de cooperação e companheirismo.
- ✓ Favorecer um ambiente onde a criança/adolescente tenha possibilidade de dialogar com a equipe técnica, educadores sociais e/ou auxiliares de educadores sociais sobre suas impressões e sentimentos em relação ao seu afastamento do convívio familiar, permitindo a expressão de sentimentos, desejos, angústias e esclarecendo dúvidas sobre sua nova situação.
- ✓ Promover a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), imediatamente após o acolhimento de crianças e adolescentes, atualizando-o junto à Rede de Proteção.
- ✓ Incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas dos pais ou responsáveis de crianças e adolescentes à Instituição, viabilizar visitas domiciliares à família de origem ou família extensa e, em caso de colocação em família substituta, auxiliar a construção de novos vínculos e favorecer a integração familiar.
- ✓ Atuar em parceria com a Vara da Infância e Juventude na tentativa de auxiliar o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou a colocação em família substituta, em conformidade com a lei que prevê a permanência máxima de 2 (dois) anos em Instituições de Acolhimento, sendo que nos casos excepcionais, quando a permanência for superior a esse período, se faz necessário um estudo social criterioso.





**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

- ✓ Respeitar, valorizar e preservar a história de vida pregressa, objetos pessoais, (inclusive fotográficos) das crianças e adolescentes acolhidos e incentivá-los a registrar momentos, fatos e histórias durante o período de permanência na Instituição.
- ✓ Intermediar o acompanhamento das crianças e adolescentes às suas famílias de origem e substituta (guarda, tutela ou adoção) durante o período de acolhimento e, após o desligamento, viabilizar o convívio familiar e oferecer acompanhamento aos jovens no processo de construção da autonomia.
- ✓ Promover a inserção e participação das crianças e adolescentes acolhidos nas atividades da comunidade, preconizando a criação, manutenção de vínculos, relacionamentos interpessoais fora da Instituição. Evitar o seu isolamento social, oferecendo-lhes condições para um desenvolvimento saudável que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeitos e cidadãos.
- ✓ Permitir o acesso de crianças e adolescentes acolhidos à rede socioassistencial do Município a fim de assegurar os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, pois "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".(ECA-1990 art.4º).
- ✓ Evitar e combater quaisquer formas de discriminação às crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias no que diz respeito aos seus arranjos familiares, condição socioeconômica, etnia, raça, religião, gênero, orientação sexual, deficiência física e psíquica, não persuadindo ou interferindo em suas escolhas pessoais durante sua permanência na Instituição.
- ✓ Promover acessibilidade às crianças e adolescentes com deficiência, possibilitando atendimento inclusivo, com recursos humanos capacitados e recursos didáticos adequados.
- ✓ Acompanhar a participação dos adolescentes em atividades voltadas para a capacitação profissional ofertada pela rede, favorecendo sua autonomia e emancipação.



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

- ✓ Favorecer o desenvolvimento psicomotor, comportamental, emocional/afetivo e social de crianças e adolescentes acolhidos por meio de atividades lúdicas (ex: jogos, brincadeiras, etc.) e socioeducativas, nas diferentes faixas etárias.
- ✓ Promover capacitação e formação continuada de educadores sociais, equipe técnica e coordenação, com o propósito de aprimorar o atendimento às crianças e adolescentes.
- ✓ Articular o trabalho com a rede (PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO, CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAUDE (ESF, NASF, CAPS, CEAE), etc.
- ✓ Promover momentos para o monitoramento e avaliação do atendimento incluindo a participação dos funcionários e as Crianças/adolescentes, visando uma análise das ações, oportunizando proposta para autoavaliação e avaliação do serviço.

**9. METODOLOGIA DE TRABALHO DO SERVIÇO INSTITUCIONAL:**

Na proposta de acolhimento institucional o núcleo é composto por 10 crianças e adolescentes de apenas do sexo masculino, de diferentes idades que ficam sob o termo de guarda da Presidente da instituição e sob os cuidados da equipe de trabalho.

A Instituição é inserida no meio comunitário, onde as crianças e adolescentes têm a oportunidade de participar ativamente da realidade local.

A instituição possui suas próprias características, ritmo e rotina, estimulando a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, nas perspectivas de um desenvolvimento integral.

O fortalecimento familiar e comunitário é um trabalho que visa contribuir para a diminuição de abandono infantil, facilitar processos que propiciem o desenvolvimento e autonomia de famílias e comunidades, na promoção e proteção de crianças e adolescentes, oferecendo diversas formas de apoio que promovam o fortalecimento das famílias para que as crianças e adolescentes possam se desenvolver em seu próprio entorno familiar.

As crianças e adolescentes do sexo masculino de 6 anos aos 18 anos são encaminhadas pelas autoridades da infância e juventude e os irmãos menores de 6 anos e do sexo feminino são encaminhados para a Instituição de Acolhimento Lar Mamãe Dolores, situado a Rua: Mendonça nº11, bairro Maria Lucia, contato 33 -35164309,



**A**ssociação **B**eneficente **C**osme e **D**amião  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Capelinha/MG. A entidade Lar Mamãe Dolores encaminha para a entidade Associação Beneficente Cosme e Damião criança do sexo masculino que estão institucionalizadas assim que completem 6 anos de idade.

A presidente da Instituição detém a guarda provisória e excepcional das crianças e adolescentes a ela confiada.

Sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, vestuários, calçados, educação, saúde, lazer e o direito a convivência familiar e comunitária.

O trabalho realizado com as famílias dos acolhidos visa compreender a dinâmica familiar, crenças, cultura e modo de inserção na comunidade. Tem como foco as potencialidades, priorizando um trabalho que busca favorecer a superação dos motivos que contribuíram para o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar ou de outras questões complexas. O contato do acolhido com a família é priorizado, são incentivados contatos telefônicos, visitas domiciliares, confecção de cartas, atividades em família, passeios, acompanhamento em consultas e estágios de convivência. As visitas são semanais com horário previamente definido, entretanto há flexibilidade de horário, de acordo com a necessidade da família ou do acolhido.

O limite de idade para o acolhimento é até 18 anos incompletos, obedecendo ao que dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e cada situação é analisada individualmente.

Para os acolhidos em processo de desligamento do serviço de acolhimento devido à reintegração familiar ou desligamento por completar sua maioridade há o preparo para o desligamento gradativo, a instituição oferece apoio, orientação e acompanhamento, através de um Programa de Egressos, por um período de no mínimo seis meses, até que esteja garantida sua autonomia.

**10. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:**

A capacitação continuada poderá ser realizada em parceria com a SAS, CREAS, CREDCA. Inicialmente deverá ser realizada capacitação inicial para novos integrantes com vistas ao conhecimento dos princípios norteadores do atendimento à criança e adolescentes.

Considerando-se a necessidade de manutenção da qualificação profissional para todos os educadores, em face da diversidade temática envolvida no exercício de suas funções



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**  
educativas cotidianas, entendemos ser de suma importância o favorecimento de sua inserção em eventos que aprimorem e/ou viabilizem sua formação teórica - prática.

#### **11. METAS:**

- Evitar o isolamento pessoal, através das atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica Interdisciplinar e a comunidade local de forma que todos os acolhidos tenham uma melhoria da qualidade de vida;
- Defesa da garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidas na entidade;
- Estimular a aproximação dos familiares nos casos possíveis, através de entrevistas e visitas domiciliares, bem como outros procedimentos;
- Garantir a todos aos acolhidos a documentação pessoal e benefício de prestação Continuada - BPC (quando necessário);
- Promover o espaço de escuta diferenciada, respeitando a individualidade das crianças e adolescentes.
- Pretende-se a partir de 2018, firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Capelinha/MG, para proporcionar as crianças e adolescentes convivência comunitária digna.

#### **12. MONITORAMENTO/ AVALIAÇÃO:**

O sistema de monitoramento será aplicado de forma contínua e permanente, por meio de observações, rodas de conversa, junto as crianças e adolescentes e em reuniões nas quais todas as pessoas envolvidas (membros da Diretoria e educadores,) acompanharão o processo de execução do programa/serviços. Desse modo poderão ser identificados os resultados, inclusive com apontamento das dificuldades e de alterações na metodologia, contribuindo assim, com afetividade e a eficácia.



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA EQUIPE TÉCNICA**

**13. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO SERVIÇO INSTITUCIONAL**

Descrição da Atividade	Objetivo	Público alvo	Periodicidade	Responsável pela atividade/parceiros	Metas
1. Elaboração e atualização em conjunto com a coordenação e demais colaboradores do Projeto Político Pedagógico.	Garantir a oferta de atendimentos adequados às crianças e aos adolescentes acolhidos.	Crianças e Adolescentes	Anualmente	Equipe Técnica e Coordenação	100%
2. Elaboração e organização as informações dos acolhidos e respectivas famílias no Plano de Atendimento Individual – PIA.	Orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando a superação dos motivos que levaram ao acolhimento institucional e o atendimento das necessidades específicas de cada situação.	Crianças/ Adolescentes/ Famílias	Diariamente	Equipe Técnica	100%
2. Elaboração do Plano de Ação das crianças/adolescentes e de suas respectivas famílias;	Criar estratégias e ações a serem desenvolvidas, tendo em vista a reintegração familiar.	Crianças/ Adolescentes/ Famílias	Diariamente	Equipe Técnica	100%
3. Acompanhamento Psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias.	Auxiliar a família e os acolhidos a construir novas possibilidades de reintegração familiar.	Crianças/ Adolescentes/ Famílias	Diariamente	Equipe Técnica	100%
4. Visitas domiciliares	Conhecer o contexto e a dinâmica familiar e identificar demandas, necessidades, vulnerabilidades e	Crianças/ Adolescentes/ Famílias	Semanalmente	Equipe Técnica	100%

*Handwritten signature*



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

	riscos.				
5. Apoio na Seleção dos educadores sociais e auxiliares.	Prever estratégias para sua seleção.	Crianças/ Adolescentes/ Famílias	Sempre que necessário	Equipe Técnica e Coordenação	100%
6. Capacitação e acompanhamento dos educadores sociais.	Visar o constante aprimoramento do cuidado prestado e contribuir para uma construção em conjunta de estratégias que colaborem para o desenvolvimento de um ambiente estruturante para os acolhidos.	Educadores e Auxiliares	Mensalmente	Equipe Técnica e Coordenação	100%
7. Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviço.	Realizar uma reflexão coletiva que deve partir das informações disponíveis sobre a família e incluir resultados das intervenções realizadas.	Crianças/ Adolescentes/ Famílias	Periodicamente	Equipe Técnica	100%
8. Elaboração, encaminhamentos e discussão com autoridades judiciárias e Ministério Público de relatórios sobre atual situação dos acolhido.	Encaminhar relatórios ao judiciário, com parecer técnico sobre a possibilidade de reintegração familiar e a necessidade de aplicação de novas medidas.	Crianças/ Adolescentes/ Famílias	Semestralmente	Equipe Técnica	100%
9. Preparação os acolhidos para desligamento, em conjunto com os educadores.	Desenvolver ações que busque viabilizar a reintegração familiar.	Crianças/ Adolescentes	Diariamente	Equipe Técnica	100%
10. Acompanhamento dos ex. acolhidos por no mínimo 06 meses após o desligamento.	Enviar relatórios conclusivos ao judiciário encerramento do acompanhamento pela equipe	Crianças/ Adolescentes Família	Mensalmente	Equipe Técnica	100%

*[Handwritten signature]*



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
 CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
 Rua Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

	técnica da instituição.				
11. Mediação em conjunto com os educadores, do processo de aproximação e construção de vínculo com a família de origem ou adotiva, quando o for o caso.	Preservar e fortalecer vínculos familiares.	Crianças/ Adolescentes/ Família	Diariamente	Equipe Técnica	100%
12. Elaboração e atualização do programa de egresso da entidade.	Acompanhar todos os egressos da Instituição a fim de viabilizar o convívio familiar, atenção psicossocial, apoio à gestão de moradia, convivência comunitária, atividades domésticas cotidianas e gerenciamento de despesas.	Crianças/ Adolescentes/ Família	Anualmente	Equipe Técnica	100%

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDUCADOR SOCIAL**

**14. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO SERVIÇO INSTITUCIONAL**

Descrição da Atividade	Objetivo	Público alvo	Periodicidade	Responsável pela atividade/parceiros	Metas
1. Jogos diversos: dominó, damas, quebra-cabeça, jogo da velha, bingos, futebol, pipa, amarelinha, esconde-esconde, bambolê, pular corda.	Estimular a criatividade, desenvolver a linguagem do pensamento, compreender noção de espaço e formas, favorecer a concentração e interação.	Crianças e adolescentes	Finais de Semana	Educador Social	70%

*[Handwritten signature]*



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

2. TV/vídeo: comentários de filmes e documentários	Sessões de filmes e	Estimular espaços de discussões e interpretação, contribuir para o enriquecimento do intelecto, aprender a escutar e favorecer a abrir para novas ideias.	Crianças e adolescentes	Diariamente, após o jantar.	Educador Social	50%
3. Rodas de conversa		Criar espaços de diálogo, discutir e construir coletivamente planos e estratégias para atividades, trocar experiências, respeitar e valorizar a opinião dos colegas.	Crianças e adolescentes	Semanalmente	Educador Social	60%
4. Oficina de leitura		Desenvolver o interesse pela leitura, estimular o conhecimento das letras e estimular a imaginação	Crianças e adolescentes	Mensalmente	Educador Social	40%
5. Tarefa escolar		Criar o hábito de estudar diariamente, favorecer a criança consolidar os conteúdos apresentados na sala de aula.	Crianças e adolescentes	De segunda a sexta-feira, no período da manhã	Educador Social	90%
6. oficina de pintura/desenho		Estimular a imaginação, desenvolver a coordenação motora, reconhecer cores.	Crianças e adolescentes	Mensalmente	Educador Social	40%
7. Reforço escolar Trabalho/pesquisa		Reforçar a importância da responsabilidade de estudar, utilizar e sistematizar um conteúdo estudado em sala de aula, assim que percebidas dúvidas e dificuldades relacionadas.	Crianças e adolescentes	De segunda a sexta-feira, por uma hora, no período da manhã	Educador Social	40%
8. Confecção de álbum como portfólio pessoal		Representar a história de vida no lar de cada criança, apresentar toda a	Crianças e adolescentes	Diariamente	Educador Social	100%





**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
 CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
 Rua Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

	coleção de atividades produzidas no período do acolhimento, proporcionar evidências do que foi construído.				
9. Murais com fotos, recortes, atividades confeccionadas pelos acolhidos e materiais construídos em família	Trazar boas recordações aos acolhidos, proporcionar um momento de interação, mais divertido, mais despojado entre os familiares e acolhidos, fortalecer, vínculos afetivos com os familiares.	Crianças e adolescentes	Semanalmente durante a vista de familiares	Educador Social	40%
10. Comemoração de datas festivas e aniversários	Homenagear os acolhidos em seus aniversários, proporcionar momentos de distração, diversão e interação, oportunizar o desenvolvimento da sociabilidade da criança.	Crianças e adolescentes	Anualmente	Família/Educador Social	90%
11. Palestras educativas	Informar, esclarecer e conscientizar as crianças e adolescentes acerca da realidade que as rodeia, aprimorando em como reagir a determinadas situações de vida	Crianças e adolescentes	Semestralmente	Polícia Militar, profissionais de diversas áreas (saúde, educação, assistência social, segurança)	50%
12. Orientações educativas	Construir regras de boas convivências.	Crianças e adolescentes	Diariamente	Educador Social	100%
13. Emissão de documentos pessoais: CPF, RG, Título de Eleitor etc.	Introduzir aos acolhidos o conhecimento e manuseio de seus documentos pessoais, refletir sobre a necessidade e importância de cada documento pessoal, desfrutar	Crianças e adolescentes	Mensalmente	Educador Social	100%



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
 CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
 Rua Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

	os direitos e cumprir com os seus deveres na sociedade,				
14. Participação em eventos comunitários (festividades, cultos religiosos, igrejas, etc.)	Garantir o direito de liberdade de crença e religião de cada acolhido	Crianças e adolescentes	Mensalmente	Educador Social	60%
15. Oficinas de Artesanato - Oficinas do CASI	Viabilizar o acesso a atividades proporcionadas pela rede de atendimento.	Crianças e adolescentes	Semanalmente	Educador Social - CASI	90%
16. Passeios (clubes, pizzaria, parques, centros poliesportivos)	Proporcionar momentos de lazer e interação com a comunidade, favorecer que o processo de aprendizagem avance.	Crianças e adolescentes	Finais de Semana	Educador Social	80%
17. Inserção dos adolescentes em atividades voltadas para a capacitação profissional matriculando-os nos cursos profissionalizantes existente no município: no UAITEC, TELECENTRO e ACESSUAS	Favorecer a formação para sua capacidade profissional, matricular e acompanhar nos cursos profissionalizantes existente no município	Adolescentes	Semanalmente	Educador Social	40%
18. acompanhar os adolescentes na emissão da carteira de trabalho e cadastro no SINE e auxiliar na elaboração de currículo.	Reforçar que a CT é um documento pessoal e essencial, manter atualizado o cadastro no SINE, Confeccionar Curriculum e Entregar em empresas.	Adolescentes	Mensalmente	Educador Social	40%



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**  
**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**15.RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS E CEDIDOS PELA PREFEITURA DE CAPELINHA/MG PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COSME E DAMIÃO.**

<b>NOMES</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>TIPO DE VINCULO</b>	<b>CARGA HORARIA TOTAL</b>
1. Marilene Luiz Gomes	Coordenador	Contratado pela prefeitura de Capelinha/MG	40 HORAS
2. Ana Paula Alves de Souza	Assistente Social	Contratado pela prefeitura de Capelinha/MG	30 HORAS
3. Maisa da Conceição Costa	Educador Social	Contratado pela prefeitura de Capelinha/MG	44 HORAS
4. Ana Maria Teixeira da Costa	Auxiliar de Educador Social	Contratado pela prefeitura de Capelinha/MG	44 HORAS
5. Aleidina Gomes dos Santos	Educador Social	Contratado pela prefeitura de Capelinha/MG	44 HORAS
6. Elizete Aparecida Andrade	Auxiliar de Educador Social	Contratado pela prefeitura de Capelinha/MG	44 HORAS



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Despesas Básicas - Recursos Humanos 2018**

Descrição	Mensal	Anual
<b>Coordenador</b> <b>Salário base = 2.000,00</b> + 20%INSS patronal: 400,00 +5,8% terceiros INSS: 116,00 + 8%FGTS: 160,00 +15%PIS: 20,00 +0,5% acidente de trabalho: 10,00 <b>Total de tributos: 706,00</b> <b>+ proporcional 13º salário: 225,50</b> (13º salário: 166,67 - INSS patronal: 33,33 - INSS terceiros: 9,67 - FGTS: 13,33 - PIS: 1,67 +0,5 acidente de trabalho: 0,83) <b>+ Proporcional de férias: 300,36</b> (Proporcional de férias +1/3: 222,12 - INSS patronal: 44,44- INSS terceiros: 12,89 - FGTS: 17,58- PIS: 2,22+0,5 acidente de trabalho: 1,11)	R\$ 3.231,86	R\$ 38.782,32
<b>Assistente social</b> <b>Salário base = 2.400,00</b> + 20%INSS patronal: 480,00 +5,8% terceiros INSS: 139,20 + 8%FGTS: 192,00 +1%PIS: 24,00 +0,5% acidente de trabalho: 12,00 <b>Total de tributos: 847,20</b> <b>+ proporcional 13º salário: 360,78</b> (13º salário: 200,00 - INSS patronal: 40,00 - INSS terceiros: 11,60 - FGTS: 16,00 - PIS: 2,00 +0,5 acidente de trabalho: 1,00) <b>+ Proporcional de férias: 360,78</b> (Proporcional de férias +1/3: 266,66 - INSS patronal: 53,33 - INSS terceiros: 15,47 -	R\$ 3.878,58	R\$ 46,542,96

*Handwritten signature*



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

FGTS: 21,33 - PIS: 2,66 +0,5 acidente de trabalho: 1,33)		
<b>Psicóloga</b> <b>Salário base = 2.400,00</b> + 20%INSS patronal: 480,00 +5,8% terceiros INSS: 139,20 + 8%FGTS: 192,00 +1%PIS: 24,00 +0,5% acidente de trabalho: 12,00 <b>Total de tributos: 847,20</b> <b>+ proporcional 13º salário: 360,78</b> (13º salário: 200,00 - INSS patronal: 40,00 - INSS terceiros: 11,60 - FGTS: 16,00 - PIS: 2,00 +0,5 acidente de trabalho: 1,00) <b>+ Proporcional de férias: 360,78</b> (Proporcional de férias +1/3: 266,66 - INSS patronal: 53,33 - INSS terceiros: 15,47 - FGTS: 21,33 - PIS: 2,66 +0,5 acidente de trabalho: 1,33)	R\$ 3.878,58	R\$ 46.542,96
<b>EDUCADOR NOTURNO 1</b> <b>Salário = R\$1.194,00</b> (Salário Base: R\$ 995,00+ 20% adicional noturno) + 20%INSS patronal: 238,80 +5,8% terceiros INSS: 69,25 +8% FGTS: 95,52 +1%PIS: 11,94 +0,5% acidente de trabalho: 5,97 <b>Total de tributos: 421,48</b> <b>+ proporcional 13º salário: 134,49</b> (13º salário: 99,50 - INSS patronal: 19,90 - INSS terceiros: 5,77 - FGTS: 7,96 - PIS: 0,99 +0,5 acidente de trabalho: 0,37) <b>+ Proporcional de férias: 179,06</b> (Proporcional/adicional de férias: 132,34 - INSS patronal: 26,47- INSS terceiros: 7,68 - FGTS: 10,59 - PIS: 1,32 +0,5 acidente de trabalho: 0,66)	R\$ 2.028,53	R\$ 24.342,36



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

<b>EDUCADOR 2</b>	R\$ 2.028,53	R\$ 24.342,36
<b>AUXILIAR NOTURNO 1</b> <b>Salário = R\$1.194,00</b> (Salário Base: R\$ 995,00+ 20% adicional noturno) + 20%INSS patronal: 238,80 +5,8% terceiros INSS: 69,25 +8% FGTS: 95,52 +1%PIS: 11,94 +0,5 %acidente de trabalho: 5,97 <b>Total de tributos: 421,48</b> <b>+ proporcional 13º salário: 134,49</b> (13º salário: 99,50 - INSS patronal: 19,90 - INSS terceiros: 5,77 - FGTS: 7,96 - PIS: 0,99 +0,5 acidente de trabalho: 0,37) <b>+ Proporcional de férias: 179,06</b> (Proporcional/adicional de férias: 132,34 - INSS patronal: 26,47- INSS terceiros: 7,68 - FGTS: 10,59 - PIS: 1,32 +0,5 acidente de trabalho: 0,66)	R\$ 2.028,53	R\$ 24.342,36
<b>AUXILIAR NOTURNO 2</b>	R\$ 2.028,53	R\$ 24.342,36
<b>EDUCADOR DIURNO 1</b> <b>Salário base = 1.607,70</b> (Salário R\$995,00) + 20%INSS patronal: 199,00 +5,8% terceiros INSS: 57,71 + 8%FGTS: 79,60 +1%PIS: 9,95 +0,5 %acidente de trabalho: 4,98 <b>Total de tributos: 351,24</b> <b>+ proporcional 13º salário: 112,17</b>	R\$ 1.607,70	R\$ 19.292,40



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

(13º salário: 82,92 - INSS patronal: 16,58- INSS terceiros: 4,91- FGTS: 6,63- PIS: 0,82+0,5 acidente de trabalho: 0,41) <b>+ Proporcional de férias: 149,29</b> (Proporcional de férias e +1/3: 110,28 - INSS patronal: 22,06 - INSS terceiros: 6,48- FGTS: 8,82 - PIS: 1,10 + 0,5 acidente de trabalho: 0,55)		
<b>EDUCADOR DIRUNO 2</b>	R\$ 1.607,70	R\$ 19.292,40
<b>EDUCADOR DIRUNO 3 (cuidador especial)</b>	R\$ 1.607,70	R\$ 19.292,40
<b>AUXILIAR DIURNO 1</b> <b>Salário base = 1.607.70</b> (Salário R\$995,00) + 20%INSS patronal: 199,00 +5,8% terceiros INSS: 57,71 + 8%FGTS: 79,60 +1%PIS: 9,95 +0,5 %acidente de trabalho: 4,98 <b>Total de tributos: 351,24</b> <b>+ proporcional 13º salário: 112,17</b> (13º salário: 82,92 - INSS patronal: 16,58- INSS terceiros: 4,91- FGTS: 6,63- PIS: 0,82+0,5 acidente de trabalho: 0,41) <b>+ Proporcional de férias: 149,29</b> (Proporcional de férias e +1/3: 110,28 - INSS patronal: 22,06 - INSS terceiros: 6,48- FGTS: 8,82 - PIS: 1,10 + 0,5 acidente de trabalho: 0,55)	R\$ 1.607,70	R\$ 19.292,40
<b>AUXILIAR DIURNO 2</b>	R\$ 1.607,70	R\$ 19.292,40
Funcionário substituto de férias – educador noturno 1 <b>Salário base = 99,50</b> + 20%INSS patronal: 19,91 +5,8% terceiros INSS: 5,77	R\$ 152,84	R\$ 1,834,08



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

+ 8%FGTS: 7,96 +1%PIS: 1,00 +0,5 %acidente de trabalho: 0,50 <b>Total de tributos: 35,14</b> <b>+ proporcional 13º salário: 2,92</b> (13º salário: 8,29 - INSS patronal: 1,66 - INSS terceiros: 0,48- FGTS: 0,66 - PIS: 0,08+0,5 acidente de trabalho: 0,04) <b>+ Proporcional de férias: 3,90</b> (Proporcional de férias e +1/3: 11,05 - INSS patronal: 2,21 - INSS terceiros: 0,64- FGTS: 0,88 - PIS: 0,11 + 0,5 acidente de trabalho: 0,06)		
<b>Funcionário substituto – auxiliar noturno 1</b>	<b>R\$ 152,84</b>	<b>R\$ 1.834,08</b>
Funcionário substituto de férias – educador diurno 2 <b>Salário base = 82,92</b> + 20%INSS patronal: 16,58 +5,8% terceiros INSS: 4,81 + 8%FGTS: 6,63 +1%PIS: 0,83 +0,5%acidente de trabalho: 0,41 <b>Total de tributos: 29,26</b> <b>+ proporcional 13º salário: 2,43</b> (13º salário: 6,91 - INSS patronal: 1,38 - INSS terceiros: 0,40- FGTS: 0,55- PIS: 0,07+0,5 acidente de trabalho: 0,03) <b>+ Proporcional de férias: 3,05</b> (Proporcional de férias e +1/3: 9,21 - INSS patronal: 1,84 - INSS terceiros: 0,53- FGTS: 0,74 - PIS: 0,09 + 0,5 acidente de trabalho: 0,05)	R\$ 133,78	R\$ 1.605,33
Funcionário substituto de férias – auxiliar diurno 2	R\$ 133,78	R\$1.605,33
<b>Total – Gasto Atual</b>	<b>R\$ 27.714,88</b>	<b>R\$ 332.578,50</b>





Associação Beneficente Cosme e Damião  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**CRONOGRAMA FINANCEIRO MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**

	<b>DESPESAS</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>
<b>DIRETA</b>	Alimentação, Material de higiene pessoal e Material de Limpeza, utensílios de cozinha, fraldas.	R\$ 2.826,78	R\$ 33.921,36
	Padaria	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
	Gás	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
	Água – COPASA	R\$ 235,78	R\$ 2.829,36
	Luz – CEMIG	R\$ 270,54	R\$ 3.246,48
	Correio – CPF dos acolhidos	R\$ 48,90	R\$ 586,80
	Telefone	R\$ 225,47	R\$ 2.705,64
	Farmácia – medicamentos	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	Atendimento odontológico (raio x)	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	Exame Laboratorial – (coletores, exames de emergência)	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
	Mensalidade da Contabilidade	R\$ 478,50	R\$ 5.742,00
		<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 4.960,97</b>
<b>INDIRETA</b>	Manutenção de Equipamentos, Extintores, cerca elétrica, câmeras, vidros de janelas e portas, Limpeza da caixa d'água, dedetização ou qualquer adequação conforme a Vigilância Sanitária.	R\$ 132,65	R\$ 1.591,80
	Material escolar - Papelaria	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Material pedagógico, Brinquedos diversos, Material de escritório, revelação fotográfica e Recarga de Cartucho/TONNER	R\$ 303,61	R\$ 3.643,32
Serviços de Terceiros Pedreiro/Costureira /Cabeleireiro	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Conservação do imóvel - Material de Construção, pinturas, pequenas reformas,	R\$400,00	R\$ 4.800,00
Atividades de lazer e entretenimento (parque, circo, clube, pizzaria e teatro)	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Uniformes escolares e Uniforme de funcionários	R\$ 255,50	R\$ 3.066,00
Vestuários e calçados	R\$ 325,56	R\$ 3.906,72
Serviços de Cartórios, Registro/averbação de Ata, de estatuto, etc.	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Transportes (deslocamentos com taxi, transporte escolar)	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 2.282,32</b>	<b>R\$ 27.387,84</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.243,29</b>	<b>R\$ 86.919,48</b>



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

### **CRONOGRAMA FINANCEIRO DE RECURSOS HUMANOS**

<b>Profissional/ função</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Coordenador	R\$ 3.231,86	R\$ 38.782,32
Assistente social	R\$ 3.878,58	R\$ 46, 542,96
Psicólogo	R\$ 3.878,58	R\$ 46, 542,96
Educador noturno	R\$ 2.028,53	R\$ 24.342,36
Educador noturno	R\$ 2.028,53	R\$ 24.342,36
Auxiliar noturno	R\$ 2.028,53	R\$ 24.342,36
Auxiliar noturno	R\$ 2.028,53	R\$ 24.342,36
Educador diurno	R\$ 1.607,70	R\$ 19.292,40
Educador diurno	R\$ 1.607,70	R\$ 19.292,40
Cuidador especial	R\$ 1.607,70	R\$ 19.292,40
Auxiliar diurno	R\$ 1.607,70	R\$ 19.292,40
Auxiliar diurno	R\$ 1.607,70	R\$ 19.292,40
Substituto de férias – educador noturno	R\$ 152,84	R\$ 1.834,08

*Ref*



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
 CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
 Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Substituto de férias – auxiliar noturno	R\$ 152,84	R\$ 1.834,08
Substituto de férias – educador diurno	R\$ 133,78	R\$1.605,33
Substituto de férias – auxiliar diurno	R\$ 133,78	R\$1.605,33
<b>Total</b>	<b>R\$ 27.714,88</b>	<b>R\$ 332.578,50</b>

**CRONOGRAMA FINANCEIRO FINAL – ANO BASE 2018**

	Mensal	Anual
Recursos humanos	R\$ 27.714,88	R\$ 332.578,50
Despesas direta/indireta	R\$ 7.243,29	R\$ 86.919,48
<b>Total</b>	<b>R\$ 34,958,17</b>	<b>R\$ 419.497,98</b>

**VALOR PARA CADA MUNICÍPIO:**

Município	Vagas	Valor mensal	Valor anual
Capelinha	06 - 60%	R\$ 20.784,53	R\$ 249.414,37
Água boa	02 - 20%	R\$ 6.928,17	R\$ 83.138,12
Angelândia	02 - 20%	R\$ 6.928,17	R\$ 83.138,12
	<b>Total vagas 10</b>	<b>Total 34.680,87</b>	<b>Total 415.690,61</b>

*[Handwritten signature]*



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG.

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**  
**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Atenciosamente,

*p/ Marilene Luiz Gomes*  
Afandra Fernandes da Silva Santos  
Presidente da ABCD – Lar Cosme e Damião

Marilene Luiz Gomes  
Coordenadora da ABCD – Lar Cosme e Damião

*Associação Beneficente Cosme e Damião*  
*Marilene Luiz Gomes*  
*Coordenadora*



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 – Água Santa – Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

## 16. REFERÊNCIA

- Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar – Resolução Nº 01 do CONANDA/CMAS
- Estatuto da Criança e Adolescente – ECA
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS
- Lei de diretrizes e BASES – LDB
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e defesa aos Direitos de Criança e Adolescente á Convivência Familiar e Comunitária.
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Lei 8.742 de dezembro de 1993, decreto nº6.308, 14 de dezembro de 2007, aprovada pela resolução CNAS nº145 15 de outubro de 204.
- Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS, aprovada pela resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005.
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 e 16/2010.



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**  
**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**ANEXOS**



**Associação Beneficente Cosme e Damião**  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INSTITUCIONAL**  
Ambiente físico do serviço, organização e funcionamento do serviço de acolhimento.

**- ESPAÇO FÍSICO: ÁREA INTERNA**

Quartos, com dimensões suficientes para acomodar as camas e beliches, armários para guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescentes, sendo:

**QUARTO 01:** com 02 beliches, 01 cama, 01 cesto de roupas, 01 multiuso, 01 nicho, 02 pufft, 03 armários para guarda de roupas e pertences pessoais.

**QUARTO 02:** com 02 beliches, 01 cama, 01 cesto de roupas, 01 multiuso, 01 nicho, 02 pufft, 03 armários para guarda de roupas e pertences pessoais.

**QUARTO 03:** 01 beliche 01 cama, 01 cesto de roupas, 01 nicho, 01 pufft, 03 armários para guarda de roupas e pertences pessoais.

**QUARTO 04:** com 01 cama, 01 armário com chaves e guarda roupas que é utilizado para a organização de roupas de cama, mesa e banho, quarto este para descanso dos Educadores e auxiliares sociais.

- 01 banheiro com lavatório, vaso sanitário e chuveiro para o uso dos acolhidos.
- 01 banheiro acessível com lavatório, vaso sanitário e chuveiro adaptado a acolhidos com deficiência.
- 01 sala de Estar espaço suficiente para acomodar os acolhidos, educadores e auxiliares com sofá, armário multiuso e TV ligada à antena parabólica.
- 01 Sala de Jantar/copa espaço com mesa grande para 12 pessoas, espaço usado para alimentação, estudos e reuniões.
- 01 cozinha com espaço ampliado, utensílios e mobiliários suficientes para o preparo da alimentação quanto ao número de acolhidos, sendo equipados com armários, pia e mesa com cadeiras.

**ESPAÇO FÍSICO: ÁREA EXTERNA**

- **SALA 01:** Atendimento da Equipe Técnica com dois (02) computadores/acesso à internet, (02) impressoras, 02 arquivos usados para a guarda de prontuários (PIA) em condições de segurança e sigilo, mesa com cadeiras, espaço suficiente para a elaboração de relatórios, atendimento e reuniões, com 01 banheiro com lavatório, vaso sanitário, afastado da moradia dos acolhidos.





**A**ssociação **B**eneficente **C**osme e **D**amião  
CNPJ: 20.597.118/0001-56 - TEL: (33) 91532731 / (33) 35164391  
Rua Maria Pereira Campos, 323 - Água Santa - Capelinha/MG.  
**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

- **SALA 02:** Para administração/Coordenação com 01 computador/acesso à internet, 01 impressora, 01 arquivo, 02 armários, 01 prateleira com livros, 01 banheiro com lavatório, vaso sanitário, espaço suficiente para desenvolver atividades administrativas, contábil/financeira e logística.
- **Galpão** espaço amplo que é usado para recreação possibilitando o convívio e brincadeiras, atividades grupais
- 01 banheiro com lavatório, vaso sanitário para o uso dos acolhidos.
- **SALA 03:** Área de informática com 05 computadores, um deles ligado a internet e 4 prateleiras de livros de literatura e didáticos, brinquedos pedagógicos e brinquedos infantis, 01 TV com 02 Playstation para o uso dos acolhidos, espaço usado dos estudos e pesquisas.
- Área de serviço com espaço para guarda de objetos e produtos de limpeza, tanque para o cuidado da higienização da casa, lavar as roupas pessoais, cama e banho, forno a gás para a fabricação de bolos e pães para o consumo próprio.
- Quintal usado com canteiros de ervas para chás, hortaliças e temperos verdes.